

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de Parque Infantil para instalação nas áreas públicas de lazer do Município de Porto União.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Parque Infantil para instalação nas áreas públicas de lazer do Município de Porto União.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PARQUE INFANTIL 3 TORRES: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 100mmx100mm e parede medindo no mínimo 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática à pó, contendo: 03 (TRÊS) TORRES com Plataforma, tipo MP, com 4 (quatro) colunas em plástico reciclado medindo no mínimo 100 mm x 100 mm; - 01 (um) patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado, fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho itaúba, altura do patamar em relação ao nível do solo no mínimo 1200mm, com (piso), fabricado com assoalho em itaúba de madeira plástica. telhado (cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de no mínimo 1,22mm x 1,22mm em polietileno roto moldado. - 01 (uma) escada com no mínimo 5 degraus, em aço tubular ou em polietileno, com estrutura em tubo no mínimo 30mmx60mm. - 01 (um) guarda corpo com estrutura em aço tubular ou polietileno roto moldado. - 01 (um) conjunto de balanço com 02 (dois) assentos cadeira bebê.- 01 (um) conjunto de balanço com 02 (dois) assentos criança.- 01 (uma) rampa ou teia de cordas em aço tubular, com diâmetro de no mínimo 42,40mm e parede de 2,00mm, corda de nylon ou pet de diâmetro no mínimo de 14,00mm com fixador em polietileno injetado ou plástico injetado. - 01 (um) tobogã com 2 (duas) curvas em polietileno roto moldado cor colorido, com no mínimo 90°, medindo no mínimo 1020mm de comprimento e no mínimo 750mm de abertura. - 01 (um) escorregador reto ou ondulado em polietileno roto moldado colorido, medindo no mínimo 2500mmx420mm. - 01 (um) tubo em polietileno roto moldado colorido, medindo no mínimo 1600mmx750mm.- 01 (uma) rampa de escalada em polietileno roto moldado colorido, medindo no mínimo 1600mmx690mm, com 6 (seis) degraus. - 01 (um) jogo da velha com no mínimo 9 (nove) cilindros em polietileno roto moldado colorido, com a letra X e O. - 01 (uma) passarela curvada, com guarda corpo, com estrutura tubular de aço galvanizado, com assoalho madeira plástica cor itaúba.	Unidade	4	R\$ 33.833,17	R\$ 135.332,68
2	PARQUE INFANTIL 6 TORRES: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo no mínimo 100mmx100mm e parede medindo no mínimo 20mm. Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba, ferragens galvanizadas com pintura eletrostática à pó, contendo 06 (SEIS) TORRES: - 01 (um) conjunto de balanço com 02 (dois) assentos cadeira bebê.- 01 (um) conjunto de balanço com 02 (dois) assentos criança.- 04 (quatro) plataformas, tipo mp, com 4 (quatro) colunas em plástico reciclado medindo no mínimo 100 mm x 100 mm; - 01 (um) patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado, com assoalho em madeira plástica em itaúba, altura do patamar em relação ao nível do solo no mínimo 1200mm, com (piso), telhado dimensão de no mínimo 1,22mm x 1,22mm em polietileno roto moldado;- 01 (uma) plataforma, tipo mp, com 4 (quatro) colunas em plástico reciclado medindo no mínimo 100 mm x 100 mm; - 01 (uma) plataforma, tipo mp, com 3 (três) colunas em polímero.- 01 (uma) coluna 100mm x 100mm.- 01 (um) patamar confeccionado em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica.- 01 (uma) plataforma auxiliar,	Unidade	4	R\$ 67.348,13	R\$ 269.392,52

tipo mp, com 02 (duas) colunas 100mm x 100mm.- 01 (um) patamar confeccionado em aço galvanizado e assoalho em madeira plástica. - 01 (um) escorregador duplo reto em plástico roto moldado com no mínimo 2500mm x 420mm. - 01 (uma) escada curvada;- 01 (uma) rampa escalada com no mínimo 6 degraus em polietileno roto moldado, com assoalho e travessas itaúba, com corrimões;- 01 (uma) passarela negativa, com no mínimo 1950mm x 820mm, com assoalho de madeira plástica.- 01 (um) escorregador de tubo com 2 curvas de 90°, com no mínimo 2600mm x 590mm.- 01 (uma) passarela.- 01 (um) escorregador caracol em polietileno roto moldado, com no mínimo 1500mm x 540mm de seção de deslizamento. - 01 (um) cano escalada.- 01 (um) jogo da velha.- 01 (uma) escada vertical.- 01 (uma) escada horizontal.- 01 (um) tubo reto.- 01 (uma) rampa de cordas, medindo no mínimo 1570mm x 800mm;- 01 (um) tubo curvado. - 01 (uma) escada roto moldada.- 01 (uma) rampa com tacos de madeira.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 404.725,20 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Constatando-se que os itens ora agrupados no lote guardam compatibilidade entre si, não havendo concentração de diferentes objetos; além da importância de se obter uma melhor execução dos serviços no seu todo; entende-se comprovada e justificada a viabilidade técnica e econômica da disputa por lote.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de Parques Infantis pela importância pedagógica atribuída a essa brincadeira, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas as outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Parque Infantil para instalação nas Áreas de Lazer do Município de Porto União, visando estruturar adequadamente as praças públicas e possibilitando a comunidade mais um espaço de lazer e recreação para as crianças.

Enfatizamos ainda a importância pedagógica atribuída à recreação infantil, pois esses espaços são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras com diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante para o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

Além disso, o parque infantil em Madeira Plástica é uma solução sustentável e de longa durabilidade, adequado às condições climáticas da região. O uso deste material assegura que o equipamento tenha uma resistência superior à intempéries, ao ataque de pragas e ao desgaste, garantindo a segurança e a longevidade da estrutura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I, II e III.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1. EXIGÊNCIAS SOLICITADAS À EMPRESA VENCEDORA

5.1.1. Apresentar aprovação de modelo antes de instalação de cada unidade: planta baixa apresentando todos os itens e seu posicionamento em até três (03) dias após o envio do Empenho junto com as medidas e solo onde será instalado o parque.

5.1.2. Garantia sob defeito de fabricação de 12 meses.

5.1.3. Declaração do fabricante de garantia de 05 anos que não haverá despigmentação/descoloração das peças expostas ao sol.

5.1.4. Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente proposta, por meio de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA.

5.1.5. Apresentar os seguintes documentos, atestando que os materiais utilizados na fabricação dos materiais atendem as seguintes NBRs:

a) ABNT NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA 3.400 horas — MÉTODOS DE ENSAIO (sem produtos de corrosão no metal base, classificado como grau ri0, segundo a norma NBR ISO 4628-3 e sem empolamento da película de tinta, classificado como grau d0/t0, segundo a NORMA NBR 5841).

b) NBR 7399:2015 – produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente – verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo – método de ensaio.

c) NBR 11003:2009- conforme errata 1, publicada em 27/04/2010 – testes que determina a aderência da tinta.

d) NBR 15454:2007 – teste das propriedades e da estrutura dos metais e das suas ligas de ferro, - metalografia das ligas de ferro – carbono.

e) NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato de zinco entre 1,0g/m2 e 1,6g/m2)

f) Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto a ser entregue atenda as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.

5.1.6. Relatório de Ensaio com identificação das amostras da fabricante da Madeira Plástica, ensaios de resistência ao impacto Izod, absorção de água, resistência à compressão, flexão e inflamabilidade.

5.1.7. Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (responsável técnico Engenheiro Mecânico) devidamente habilitado pelo CREA.

5.1.8. ART emitida por responsável técnico.

5.1.9. Prova de registro da proponente na entidade profissional competente CREA, Registro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

5.1.10. A instalação dos equipamentos é por conta do fornecedor nos locais indicados pelo Município após a aprovação da planta baixa no prazo de até 30 dias consecutivos.

5.1.11. A entrega e montagem dos equipamentos deve ser de responsabilidade da empresa vencedora juntamente com funcionários que possuem capacitação técnica para tanto.

5.1.12. Declaração de que possui disponibilidade de equipamentos e pessoal para executar a instalação e montagem dos equipamentos.

5.1.13. Apresentar catálogo da licitante e/ou fabricante contendo todas as especificações técnicas, marca, modelo, peso e desenho técnico com as medidas dos parques;

5.1.14. No ato da entrega dos equipamentos a empresa deve possuir **ART** de fabricação, montagem e instalação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

7.1. À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

7.3. Apresentação da ART devidamente assinada.

7.4. Considerando o Decreto Municipal 1.749 de 07 de junho de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de julho de 2023 o Município de Porto União, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

7.5. Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.749/2023.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, com adjudicação MENOR PREÇO por LOTE.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 404.725,20 (Quatrocentos e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o Art. 23, § 1º, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 33, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, foram realizadas pesquisas de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde foi identificado que o Município de Pinhalzinho-SC possui edital publicado para aquisição de contratação de empresa para fornecimento de Parques Infantis similares ao pretendido nesta licitação.

Considerando o Art. 23, § 1º, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 33, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, foram realizadas pesquisas de preço no Paine de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina (FAROL), onde foi identificado que a Prefeitura Municipal de Imaruí-SC tiveram contratações similares ao pretendido nesta licitação.

Considerando o Art. 23, § 1º, incisos IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 33, inciso IV do Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, também foi realizada pesquisa direta com empresas que fornecem Parques Infantis. Duas das empresas consultadas já possuíam contrato com a administração. Outras empresas que realizam o fornecimento de Parques Infantis não retornaram com o orçamento.

Diante do exposto, devido a ampla pesquisa de no Portal Nacional de Contratações Públicas, Paine de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina (FAROL) e pesquisa direta com empresas, para se obter o valor unitário dos itens, foi realizada a média entre as referências de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Construção e Instalação De Praças, Parques e Jardins - Recurso Municipal

Porto União, 25 de abril de 2025.

Sthefan Andrey Willens
Secretário Municipal de Administração e Esporte